PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA*** *E, DO OUTRO* **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, *NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.***.***-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***- 00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 18.578.704/0001-01, sediado(a) na Rua Maria Ramos, nº 57, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Almeida Andrade, inscrito no CPF nº 008.***.***-90, conforme atos constitutivos da empresa, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE PRAZO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 04/2026**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e de acordo as disposições do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 por um período de mais 08 (oito) meses.

CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.

GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500 Assinado de forma digital por GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500 Dados: 2026.09.14 11:21:52 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Dados: 2026.09.14 08:25:49 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções & Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 01:

ODIRLEI BRAGA DE MENEZES:01401105505 Assinado de forma digital por ODIRLEI BRAGA DE MENEZES:01401105505 Dados: 2026.09.14 11:22:14 -03'00'

[*Nome Completo*]

Doc. Identificação nº. _____

TESTEMUNHA 02:

Aurélia Daniela Cardoso dos Santos
[*Nome Completo*]

Doc. Identificação nº. 022.xxx.xxx-32